

São Paulo, 16 de maio de 2022.

Procedimento Arbitral CMA 688-21-DFG

Ref.: Comunicação da Secretaria da Câmara em atenção ao item 6.4 do Anexo I – Tabela de Custas e Honorários dos Árbitros.

Requerentes: Maubertec Engenharia e Projetos Ltda.
Sener – Setepla Tecnometal Engenharia e Sistema S/A
Requerida: Dersa – Desenvolvimento Rodoviário S/A

Prezados,

Em atenção ao item 6.4¹ do Anexo I – Tabela de Custas e Honorários dos Árbitros, a Secretaria da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp informa que, tendo em vista o valor inestimado da controvérsia informado pelas Requerentes, as custas iniciais² foram recolhidas no valor mínimo, na proporção de 50% por polo, tendo sido recolhidos R\$ 25.000,00 pelas Requerentes e R\$ 25.000,00 pela Requerida.

Quando da alteração do valor da causa para R\$ 21.694.032,90 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trinta e dois reais e noventa centavos), houve novo cálculo das custas iniciais devidas e identificou-se a necessidade de complementação das custas iniciais em R\$ 545.395,08³.

A totalidade do valor da referida complementação foi recolhida pelas Requerentes.

¹ Item 6.4 “Quando o pagamento for realizado pela outra parte, o Secretário-geral da Câmara informará às partes e ao Tribunal Arbitral para que não analise os pleitos da parte inadimplente, se existentes”.

² Aqui excluída a taxa de registro de R\$ 3.000,00, devida e recolhida exclusivamente pelas Requerentes.

³ Aqui excluída a complementação de taxa de registro de R\$ 2.000,00, devida e recolhida exclusivamente pelas Requerentes.



**CÂMARA DE
CONCILIAÇÃO,
MEDIAÇÃO E
ARBITRAGEM**
CIESP FIESP

Dessa forma, em relação ao valor atualizado das custas iniciais devidas, no total R\$ 595.395,08⁴, **(i)** as Requerentes recolheram R\$ 570.395,08 e **(ii)** a Requerida recolheu R\$ 25.000,00.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Aaron Hwang
Assinado por: AARON HWANG
CPF: 36994903953
Data/Hora da Assinatura: 16/05/2022 | 15:42:49 BRT
ICP
Brasil
8340B6CA42674963BEABAF96725AA10D

Aaron Hwang

Membro da Secretaria da Câmara Ciesp/Fiesp

cmasp@ciesp.com.br

DocuSigned by:
Jéssica Cacique de Araújo
Assinado por: JÉSSICA CACIQUE DE ARAÚJO:39709186850
CPF: 39709186850
Data/Hora da Assinatura: 16/05/2022 | 15:44:27 BRT
ICP
Brasil
ED88391C65D247F89D17C37D542D6AD3

Jéssica Cacique de Araújo

Secretária-geral Adjunta

secgeral.cmasp@ciesp.com.br

DocuSigned by:
Lilian Bertolani
Assinado por: LILIAN ELIZABETH MENEZES BERTOLANI:29719360828
CPF: 29719360828
Data/Hora da Assinatura: 16/05/2022 | 15:48:00 BRT
ICP
Brasil
FEB32FC86BB8412F914A09871F1A2A7A

Lilian E. Menezes Bertolani

Secretária-geral

secgeral.cmasp@ciesp.com.br

<p>Para Maubertec Engenharia e Projetos Ltda. e Sener - Setepla Tecnometal Engenharia e Sistema S/A VILELA, MIRANDA E AGUIAR FERNANDES ADVOGADOS At. Drs. <i>Fatima Cristina Pires Miranda</i> <i>Marcela Caldas dos Reis</i> <i>Priscila Lima Aguiar Fernandes</i> <i>Cristiano Vilela de Pinho</i></p>	<p>Para Dersa – Desenvolvimento Rodoviário S/A. JURÍDICO INTERNO GODKE SOCIEDADE DE ADVOGADOS At. Drs. <i>Paulo Muanis do Amaral Rocha</i> <i>Fátima Luiza Alexandre</i> <i>Jéssica de Miranda Candeia</i> <i>Marcelo Godke Veiga</i> <i>Rodrigo de Lima Vaz Sampaio</i> <i>Anna Maria Godke de Carvalho</i></p>	<p>Para Tribunal Arbitral Adriana Noemi Pucci Marcio Pugliesi Antonio Carlos Marcato</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

⁴ Correspondente às custas iniciais calculadas sobre o valor da causa de R\$ R\$ 21.694.032,90.